



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 9 /2020

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **08 de janeiro de 2020**: -----

1.1- MINUTA DO ACORDO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A EMPRESA UBC – UNITED BUILDERS CORPORATION, SA, COM VISTA À CONCLUSÃO FORMAL DAS RELAÇÕES CONTRATUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS DE “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ESTRADA MUNICIPAL 515 – PERCURSO PEDONAL ENTRE O NORTE DA ALDEIA DOS FERNANDES E CEMITÉRIO” E “TRABALHOS COMPLEMENTARES À EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ESTRADA MUNICIPAL 515 – PERCURSO PEDONAL ENTRE O NORTE DA ALDEIA DOS FERNANDES”: -----

A Câmara **deliberou**:-----

1.º - Aprovar a Minuta de Acordo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a empresa UBC – United Builders Corporation, SA, com vista à conclusão formal das relações contratuais decorrentes da celebração dos contratos de “*Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 – Percurso Pedonal entre o norte da Aldeia dos Fernandes e Cemitério*” e “*Trabalhos complementares à empreitada de requalificação urbanística da Estrada Municipal 515 – Percurso Pedonal entre o norte da Aldeia dos Fernandes*”; -----

2.º - Aprovar as cláusulas constantes na Minuta de Acordo, presente em reunião de Câmara;-----

3.º - Aprovar a celebração do Acordo entre o Município de Almodôvar e a Sociedade UBC – United Builders Corporation, SA; -----

4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, **para a outorga do Acordo** em nome do Município de Almodôvar; -----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria.-----

1.2 – REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL DA CANDIDATURA DE CONSTRUÇÃO DE ETAR EM SANTA CRUZ:-----

A Câmara **deliberou**:-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aprovar a apresentação de um pedido de Reprogramação Temporal [Prorrogação do prazo de execução da operação, mantendo-se o respetivo início em 01 de setembro de 2015, e passando o seu término a ser em 30 de junho de 2020] da candidatura, PORTUGAL 2020 - Programa Operacional da sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos – Eixo 03 – “Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos” – Reprogramação 01, **para a construção da ETAR de Santa Cruz.** -----

1.3 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA CASA DO BENFICA EM ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CICLISMO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de €3.985,31 (três mil, novecentos e oitenta e cinco euros e trinta e um cêntimos), que correspondem a 50% do valor total, a transferir para a Casa do Benfica de Almodôvar, cujo objetivo é apoiar as despesas inerentes à aquisição de equipamento desportivo de ciclismo, para a época de 2020; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 62956.-----

1.4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE RELATIVO À ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UM EMPILHADOR TODO O TERRENO - MANITOU MT, DE EMPRESA QUE CESSOU A SUA ATIVIDADE: -----

A Câmara **Ratificou o Despacho** do Senhor Presidente, e desta forma **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a adjudicação do Contrato de aquisição de bens – aquisição de empilhador todo o terreno Maniscopic, Manitou, modelo MT 1435 ASL-S3E2 e com ano de fabrico de 2006, TFF 35MT/1040, REF 654093, 2 GARFOS REF 415801 e com pá carregadora, adquirido em 2.ª mão ao Senhor Manuel Francisco Fernandes, pelo valor de €35.000,00;-----

2.º - Aprovar a Minuta do Contrato de aquisição de bens – aquisição de empilhador todo o terreno Maniscopic, Manitou, que fará parte integrante do livro anexo às atas e cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido;-----

3.º - Notificar a firma adjudicatária do **teor integral** da minuta do contrato em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de **dois dias**, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos; -----

4.º - Notificar o adjudicatário para, no prazo de cinco dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

5.º - **Notificar** o adjudicatário para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta;-----

6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos;-----

7.º - **Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato.-

1.5 - PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS – PROJETO AFRICA SAFARI PARK E AFRICA SAFARI LODGE:-----

A Câmara **deliberou**:-----

1.º - **Aprovar a isenção da taxa em 50 %** (€3.783,59), devida pela emissão do Alvará de licença de obras de urbanização - fase I, nos termos do n.º 7 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras receitas Municipais, cujo valor global é de **€7.567,18**.-

2.º - **Aprovar que sejam iniciados os procedimentos com vista à elaboração de um protocolo** a celebrar ente o Município de Almodôvar e a empresa a África Land – Turismo e Natureza Ld.ª, o qual terá por objeto a especificação das condições para a concessão da redução do pagamento das taxas, constantes do Capítulo X- Urbanização e Edificação da Tabela de Taxas do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais de Almodôvar, com exceção dos valores devidos por formulários e outra documentação diversa cuja autoria e competência é de pertença de entidades externas, para os projetos “Africa Safari Park” e “Africa Safari Lodge”;-----

3.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta.-----

3.1 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA “PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR”:-----

A Câmara **deliberou**:-----

1.º - **Aprovar a manutenção do interesse** na prestação de serviços por parte do adjudicatário;

2.º - **Aprovar a prorrogação do prazo em 60 dias**, para execução da empreitada de “*Parque de Caravanismo de Almodôvar*”, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação exarada pelo Diretor de Fiscalização;-----

3.º - **Aprovar, a não aplicação** as sanções contratuais previstas no Ponto 1 do Art.º 403º do Código de Contratação Pública.-----

3.2 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A DECISÃO DE CONTRATAR NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE “INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS NO CENTRO HISTÓRICO DE ALMODÔVAR”:-----

A Câmara **deliberou**:-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aprovar a adoção do ajuste direto por critérios materiais para a contratação da empreitada da obra pública, “*Instalações Sanitárias Públicas no Centro Histórico de Almodôvar*” mantendo-se com as necessárias adaptações ao tipo de procedimento proposto, o conteúdo do caderno de encargos anteriormente aprovado, nomeadamente no que se refere ao preço base, prazo de execução, habilitações mínimas do empreiteiro, fórmula de revisão de preços e CPV.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 20 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.